



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**  
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de dezembro de 2018

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.519, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.480,15 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER</b>			
04.01.12.361.0007.2.0 26 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 502,15
04.01.13.122.0011.2.0 47 - Promover Eventos	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 1.263,00
04.01.13.122.0011.2.0 47 - Promover Eventos	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE</b>			
06.01.20.122.0002.2.0 04 - Manter as Atividades da Secretaria Agricultura,	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 100,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

<b>Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.</b>			
<b>06.01.20.782.0022.2.0 97 - Realização Horas Máquina</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>SECRETARIA OBRAS E VIACAO</b>			
<b>07.01.15.452.0031.2.1 10 - Manter e Incrementar vias públicas, praças e jardins</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>R\$ 315,00</b>

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
<b>SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER</b>			
<b>04.01.12.361.0002.2.0 13 - Manter e Conservar o Prédio da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>04.01.12.361.0007.2.0 24 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>Equipamentos E Material Permanente</b>	<b>R\$ 2,15</b>
<b>04.01.13.122.0011.2.0 47 - Promover Eventos</b>	<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	<b>Premiações Clt., Art., C., Desp. E Outras</b>	<b>R\$ 1.263,00</b>
<b>04.01.13.392.0013.1.0 28 - Projeto oficinas culturais/arte e encanto</b>	<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	<b>Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

[gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)

[www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br)

<b>SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>06.01.20.122.0002.2.0</b> <b>04 - Manter as</b> <b>Atividades da</b> <b>Secretaria</b> <b>Agricultura,</b> <b>Indústria, Comércio,</b> <b>Desenvolvimento e</b> <b>Meio Ambiente.</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De</b> <b>Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>SECRETARIA OBRAS E VIACAO</b>			
<b>07.01.04.122.0002.2.0</b> <b>07 - Manter as</b> <b>Atividades da</b> <b>Secretaria de Obras</b> <b>e Viação.</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De</b> <b>Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 315,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de dezembro de 2018.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

  
**Bráulio Scherer**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.